DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ubirajara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ubirajara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

DECRETO Nº. 09/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL PARTICULAR SITUADO NO BAIRRO AREIA BRANCA, NESTE MUNICIÍPIO DE UBIRAJARA, ESTADO DE SÃO PAULO, NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO AREIA BRANCA".

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES, *Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "d", e artigo 6º do Decreto Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,* ***DECRETA:***

Artigo 1º. Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel particular situado no Bairro Areia Branca, neste município de Ubirajara, Estado de São Paulo, necessário para implantação do sistema de esgotamento de esgoto do Bairro Areia Branca, neste município, referente à parte do imóvel constante na matrícula nº. 9.046, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Duartina, Estado de São Paulo, de propriedade do Sr. **CLENILSON BENEDITO BARBOSA**, brasileiro, tratorista, portador do R.G. nº. 34.974.241-8 e do CPF sob nº. 284.576.898-27, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, com a Sra. **ÂNGELA APARECIDA BARBOSA**, brasileira, lavradora, portadora do R.G. nº. 29.066.563-2 e do CPF sob nº. 181.912.788-55, nos termos do Processo de Desapropriação nº. 001/2019.

Artigo 2º. Respectiva área a ser desapropriada, nos termos do artigo 1º. Deste Decreto, tem o seguinte roteiro: "Área a ser Desmembrada da Matricula 9.046: Inicia-se no ponto 00, e segue com rumo de 65°42'21"SE, confrontando com Ângela Aparecida

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

Barbosa (Área Remanescente), percorrendo uma distância de 84,24 m, até encontrar o ponto 01, daí deflete a direita e segue com rumo de 27°05'49"SW, confrontando com Levy Pereira e Outros, percorrendo uma distância de 50,00 m, até encontrar o ponto 02, daí deflete a direita e segue com rumo de 65°42'21"NW, confrontando com Antônio Maria Govoni Ferrari, percorrendo uma distância de 84,50 m, até encontrar o ponto 03, daí deflete a direita e segue com rumo de 27°24'35"NE, confrontando com Levy Pereira e Outros, percorrendo uma distância de 50,00 m, até encontrar o ponto 00, ponto de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 4.200,00 m², sobrando como remanescente da área principal 20.000 m²". Conforme croqui em anexo.

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

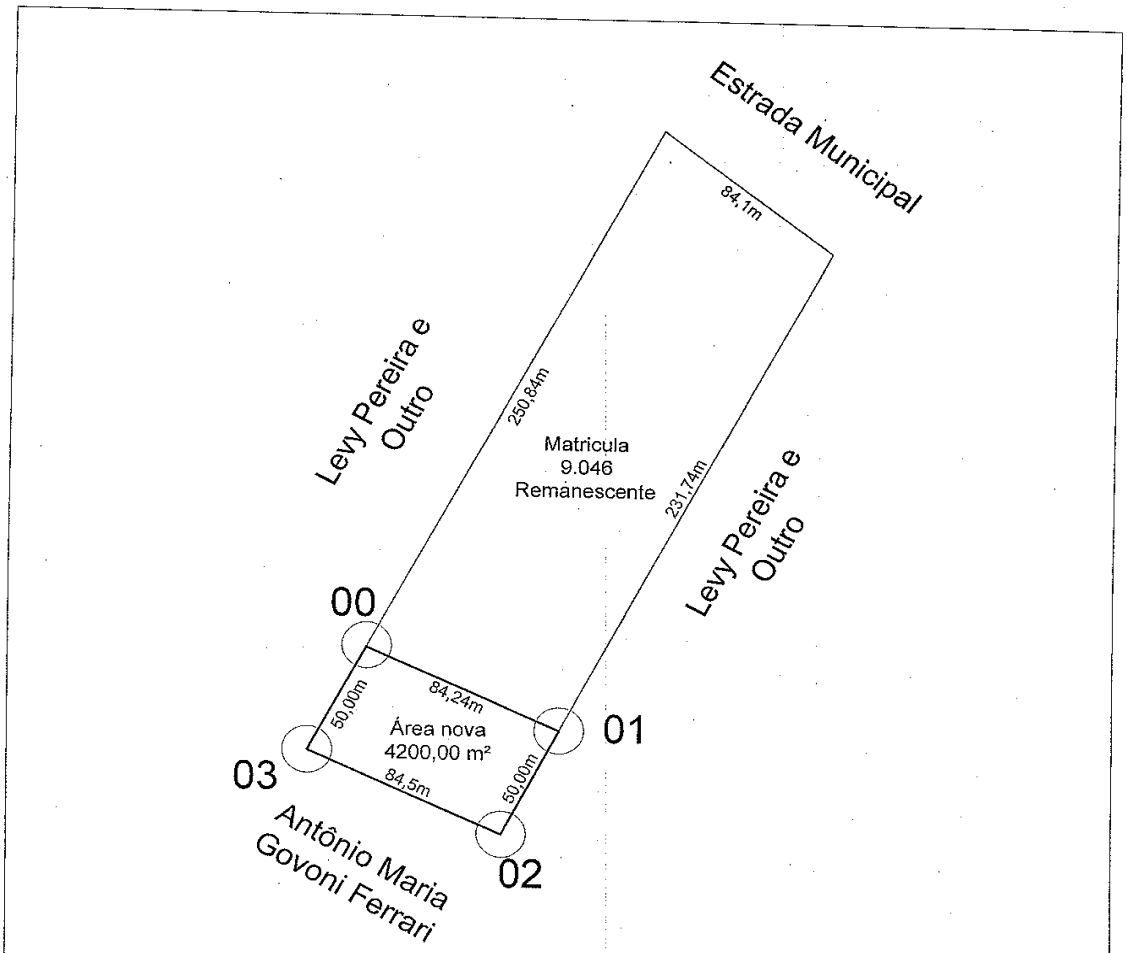
Ubirajara, 07 de agosto de 2019.

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal
RG: 14.594.904-7
CPF: 056.064.258-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

Área de Interesse Social - para instalaçao de Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Areia Branca



Áreas: Área desmembrada - 4.200,00 m²	Titulo: Aquisição de Área - (Desapropriação) Local: Sitio ---- - Bairro Areia Branca - Ubirajara - Sp Proprietário: Angela Aparecida Barbosa Assunto: Desmembramento de Lote - Aquisição da Prefeitura de Ubirajara	Folha: 03 / 05 Data: 10/07/2019 Escala: 1 / 2500
	Matricula: Matricula - 9046 Ass:	Ass:
Proprietário: Angela Aparecida Barbosa CPF: 181.912.788-55	Responsavel Técnico: Reinaldo Ap. Silva Filho Engenheiro: CREA - 5069369000	Prefeito Municipal de Ubirajara: José Altair Gonçalves CPF: 056.064.258-07